

ANEXO VI DA ATA 376ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOLUZ



Protocolo:  
978823Data:  
29/04/2024  
Título: expediente de 26.04.2024 - Advertência  
SmartPágina(s): a

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E  
ILUMINAÇÃO RIOLUZ  
ADVERTÊNCIA  
EXPEDIENTE DE  
26/04/2024**

**ADVERTENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**

, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 15º andar - Botafogo - Rio de Janeiro.

**ADVERTIDA: SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A.**

, estabelecida à Rua Felisbelo Freire nº 810, Ramos - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.125.692/0001-41.

**TEOR DA PRESENTE ADVERTÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ADVERTENTE, por seu representante que a esta subscreve, vem formalmente ADVERTIR vossa empresa, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A ADVERTIDA firmou contrato de parceria público privada na modalidade de subconcessão administrativa celebrada com o Município da Cidade do Rio de Janeiro (Poder Concedente) e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ (Subconcedente) cujo objeto fora, dentre outros, a iluminação pública da Cidade, incluindo os serviços "Smart Rio".

Esclarecemos que as solicitações contidas na NOTIFICAÇÃO LUZ-OFI-2024/01193, recebido pela ora ADVERTIDA no dia 24/04/2024, sobre a necessidade de envio da documentação comprobatória das condições de habilitação e qualificação (1-Atualização dos Parcelamentos de INSS com seus respectivos comprovantes de pagamento; 2- Comprovante de Pagamento INSS competência Fev/24; 3- Certidão positiva com efeitos de negativa da dívida ativa da união atualizada), não foram atendidas.

Portanto, tendo em vista as obrigações faltantes, a solicitação formal para fornecimento dos documentos mencionados no dia 24/04/2024 (NOTIFICAÇÃO LUZ-OFI-2024/01193), e o conteúdo do Item 26.3 do Edital e 42.1 do Contrato de Parceria Público Privado pactuado, fica a Subconcessionária **SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A.**

**ADVERTIDA** pelo descumprimento reiterado dos itens elencados no ofício em tela.

**26.3. do Edital:**

**À LICITANTE que incorrer nas faltas previstas neste EDITAL, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:**

**(i) advertência;**

**(ii) multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da GARANTIA DE PROPOSTA oferecida;**



LUZOFI202401381

(iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos; e  
(iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o SUBCONCEDENTE.

**42.1. do Contrato: Penalidades. A SUBCONCESSIONÁRIA se sujeita, em caso de violação do CONTRATO ou da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, às penalidades de (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada; e, (iv) caducidade, esta última nos termos da Cláusula 47.**

Caso não sejam cumpridas imediatamente as obrigações faltantes, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis a espécie, em especial multa contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, como consequência as dispostas na cláusula 42 do contrato firmado entre as partes.

Deixamos em transparência e totalmente a disposição os contatos que esta subscreve, cujo endereço se encontra no preâmbulo, para uma rápida solução dos problemas narrados.

